

conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 216.º do mesmo estatuto, os segundos-tenentes da classe de Técnicos Superiores Navais:

9102000 Margarida Odete da Cunha Covelinhas Carvalho Lemos (no quadro).

9100697 Ana Catarina Pais Mamede Ramos Nunes (adido ao quadro).

9100702 Carla Sofia Cardoso Morais (no quadro).

9102300 Michael Barradas dos Santos (no quadro).

6311493 Ricardo Jorge Vicente de Jesus (no quadro).

9101305 Sandra Patrícia Veigas Campaniço (no quadro).

9102100 Marlene Elisabete Leitão Matos (no quadro).

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de setembro de 2014, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto.

2 — As promoções são efetuadas ao abrigo da faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfação de necessidades de caráter operacional da Marinha, designadamente de desempenho de funções de chefia em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional. Após efetuadas as promoções, continuará a existir uma carência de 12,48 % de efetivos nos postos de primeiro e segundo-tenente.

3 — As promoções produzem efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria, nos termos da alínea *a*) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

4 — Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9102405 primeiro-tenente da classe de Técnicos Superiores Navais Luís Alexandre do Carmo Cabrita Branco.

9 de setembro de 2014. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*, almirante.

208081413

## Superintendência dos Serviços do Pessoal

### Despacho (extrato) n.º 11558/2014

De acordo com a alínea *b*) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 8 de julho de 2014 do Vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de assistente técnico de Maria Elisabete Capela Crespo Meneses, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a partir de 8 de julho de 2014, integrando, assim, um posto de trabalho do Mapa de Pessoal Civil da Marinha, sendo posicionada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório entre 5 e 7 da tabela remuneratória única, conforme posicionamento remuneratório detido no serviço de origem, o Mapa de Pessoal da Escola Secundária Eça de Queiroz — Póvoa de Varzim.

9 de setembro de 2014. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Paulo Jorge da Silva Ribeiro*, capitão-de-mar-e-guerra.

208082515

## EXÉRCITO

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

#### Despacho n.º 11559/2014

##### Subdelegação de Competências no Comandante da Brigada de Reação Rápida

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 9147/2014 de 7 de julho do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2014, subdelego no Comandante da Brigada de Reação Rápida, Major-General, Fernando Celso Vicente de Campos Serafino, as seguintes competências:

*a*) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 50 000.

*b*) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — As competências referidas nos números anteriores podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º Comandante da Brigada de Reação Rápida e nos Comandantes das Unidades que se encontram na dependência direta do Comandante da Brigada de Reação Rápida.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Brigada de Reação Rápida e que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de agosto de 2014. — O Comandante das Forças Terrestres, *António Xavier Lobato de Faria Menezes*, tenente-general.

208085042

### Despacho n.º 11560/2014

#### Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 1

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 9147/2014 de 7 de julho do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2014, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 1, Coronel de Infantaria, Jorge Manuel Sequeira Iglésias, as seguintes competências:

*a*) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 24.939,89.

*b*) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 1, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de agosto de 2014. — O Comandante das Forças Terrestres, *António Xavier Lobato de Faria Menezes*, tenente-general.

208085164

### Despacho n.º 11561/2014

#### Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 9147/2014 de 7 de julho do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2014, subdelego no Comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2, Coronel de Cavalaria, Carlos Manuel Siborro Reis, as seguintes competências:

*a*) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 24.939,89.

*b*) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de agosto de 2014. — O Comandante das Forças Terrestres, *António Xavier Lobato de Faria Menezes*, tenente-general.

208085204

### Despacho n.º 11562/2014

#### Subdelegação de competências no diretor de Obtenção de Recursos Humanos (DORH)

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 4417/2014, de 12 de março, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março, subdelego no major-general Jorge Manuel Lopes Nunes dos Reis, Diretor da Direção de Obtenção de Recursos Humanos, a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

*a*) Praticar os atos, do âmbito do Exército, relativos às atividades concernentes ao recenseamento militar e ao Dia da Defesa Nacional;